



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 0014-2019

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de bens patrimoniais de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 1300-2019

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação, sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, os bens patrimoniais de propriedade da Câmara, constantes do documento anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2019.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS HUMMEL MORI
3º Secretário

Protocolo Nº 1368-2019
07/05/2019

Diretoria Legislativa – MC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0014-2019
Processo nº 1300-2019

**Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:**

Pelo presente, esta Mesa Diretora submete à apreciação do Douto Plenário desta Casa a propositura em epígrafe, visando autorização da Câmara para alienar para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, através de doação, sem encargos, os bens arrolados em documento anexo.

A respeito, vale destacar que, tendo em vista a recente aquisição de novos equipamentos e utensílios, os precitados bens não são mais de extrema necessidade para esta Casa, tendo em vista a impossibilidade de sua utilização. Por tal razão, referidos bens já foram objeto de desafetação, através do Ato nº 4, de 7 de maio de 2019, podendo ser de grande valia para o Executivo Municipal.

Ante ao exposto, requeremos a aprovação da presente propositura, contanto com o apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2019.

Pela Mesa Diretora:

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

LUIZ CARLOS HUMMEL MORI
3º Secretário

Diretoria Legislativa – MC/cm.